

Onde se lê: LORDANE MARQUES AOARES DANTAS
Leia se: LORDENE MARQUES SOARES DANTAS
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 1º Centro Regional de Saúde/SESPE em: 02.08.2023
 Marco Antonio Rodrigues Normando
 Diretor do 1ºCRS/SESPE

Protocolo: 969801

TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº: 4

Data da Assinatura: 02/08/2023

Valor: R\$ 140.279,04 (Cento e quarenta mil duzentos e setenta e nove reais e quatro centavos)

Vigência: 02/08/2023 à 02/08/2024

Classificação do Objeto: locação

Justificativa: Prorrogar a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a Locação do imóvel destinado ao CAPS GRÃO PARÁ, unidade de abrangência do 1ºCRS/SESPE.

Contrato: 17

Exercício: 2019

Orçamento

Programa de Trabalho: 908288

Natureza da Despesa: 3390-36

Fonte do Recurso: 01500100203000000

Origem do Recurso: Estadual

Contratado: CIRO DA COSTA ALVES

Endereço: Rua Municipalidade, Ed. Centurium, nº 1031, Apto 1400, CEP 66050-350, Umarizal, Belém/PA.

Telefone: (91) 3202-1500

Ordenador: MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

DIRETOR DO 1º CRS/SESPE

Protocolo: 970066

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 PÚBLICA - 2ª REGIONAL

PORTARIA

Portaria nº392 de 28 de fevereiro de 2023

O Diretor do 2º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 1.144 – CCG, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 33.799, de 07/02/2019, e CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa; CONSIDERANDO, os termos da Portaria 442/2022, de 31 de agosto, publicada no DOE nº 35.100 de 01/09/22, que constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativa Disciplinar do 2º Centro Regional de Saúde/SESPE.

CONSIDERANDO, as orientações da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ- anexo sequencial 58 do referido processo e a solicitação da Comissão Permanente de Processo Administrativa Disciplinar do 2º Centro Regional de Saúde/SESPE. Nos termos da c.i nº 04/2023 da CPPAD/2ºCRS/SESPE.

RESOLVE:

I – Prorrogar por trinta (30) dias, pela necessidade de novas oitivas após a conclusão das diligências. A contar da publicação desta Portaria, para a conclusão da PAD processo PAE 2021/ 780892, instituído pela Portaria 442 DOE nº 35.100, com fundamentação legal no art. 201, parágrafo único, da Lei de 5.810/94.

Salientamos que a data da referida Portaria será retroativa, com a observação de que os atos anteriores praticados pela Comissão ficam devidamente convalidados.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

2º CENTRO REGIONAL DE SAUDE/SESPE

SANTA IZABEL DO PARÁ

CARLOS MARIÓ DE BRITO KATÓ

DIRETOR DO 2º CRS/SESPE

Protocolo: 969860

Portaria nº394 de 29 de abril de 2023

O Diretor do 2º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 1.144 – CCG, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 33.799, de 07/02/2019, e CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa; CONSIDERANDO, os termos da Portaria 442/2022, de 31 de agosto, publicada no DOE nº 35.100 de 01/09/22, que constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativa Disciplinar do 2º Centro Regional de Saúde/SESPE.

CONSIDERANDO, as orientações da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ- anexo sequencial 58 do referido processo e a solicitação da

Comissão Permanente de Processo Administrativa Disciplinar do 2º Centro Regional de Saúde/SESPE. Nos termos da c.i nº 06/2023 da CPPAD/2ºCRS/SESPE.

RESOLVE:

I – Prorrogar por trinta (30) dias, pela necessidade de novas oitivas após a conclusão das diligências. A contar da publicação desta Portaria, para a conclusão da PAD processo PAE 2021/ 780892, instituído pela Portaria 442 DOE nº 35.100, com fundamentação legal no art. 201, parágrafo único, da Lei de 5.810/94.

Salientamos que a data da referida Portaria será retroativa, com a observação de que os atos anteriores praticados pela Comissão ficam devidamente convalidados.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

2º CENTRO REGIONAL DE SAUDE/SESPE

SANTA IZABEL DO PARÁ

CARLOS MARIÓ DE BRITO KATÓ

DIRETOR DO 2º CRS/SESPE

Protocolo: 969878

Portaria nº393 de 30 de março de 2023

O Diretor do 2º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 1.144 – CCG, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 33.799, de 07/02/2019, e CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa; CONSIDERANDO, os termos da Portaria 442/2022, de 31 de agosto, publicada no DOE nº 35.100 de 01/09/22, que constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativa Disciplinar do 2º Centro Regional de Saúde/SESPE.

CONSIDERANDO, as orientações da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ- anexo sequencial 58 do referido processo e a solicitação da Comissão Permanente de Processo Administrativa Disciplinar do 2º Centro Regional de Saúde/SESPE. Nos termos da c.i nº 05/2023 da CPPAD/2ºCRS/SESPE.

RESOLVE:

I – Prorrogar por trinta (30) dias, pela necessidade de novas oitivas após a conclusão das diligências. A contar da publicação desta Portaria, para a conclusão da PAD processo PAE 2021/ 780892, instituído pela Portaria 442 DOE nº 35.100, com fundamentação legal no art. 201, parágrafo único, da Lei de 5.810/94.

Salientamos que a data da referida Portaria será retroativa, com a observação de que os atos anteriores praticados pela Comissão ficam devidamente convalidados.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

2º CENTRO REGIONAL DE SAUDE/SESPE

SANTA IZABEL DO PARÁ

CARLOS MARIÓ DE BRITO KATÓ

DIRETOR DO 2º CRS/SESPE

Protocolo: 969873

Portaria nº 391 de 01 de agosto de 2023

O Diretor do 2º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 1.144 – CCG, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 33.799, de 07/02/2019, e CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa; CONSIDERANDO, os termos da Portaria 442/2022, de 31 de agosto, publicada no DOE nº 35.100 de 01/09/22, que constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativa Disciplinar do 2º Centro Regional de Saúde/SESPE.

CONSIDERANDO, a solicitação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 2º Centro Regional de Saúde/SESPE. Nos termos da Ci nº 01/2023 da CPPAD/2ºCRS/SESPE.

RESOLVE:

I – Prorrogar por trinta (30) dias, pela necessidade de oitiva do acusado. A contar da publicação desta Portaria, para a conclusão da PAD, referente ao Processo 2021/695867- sobre acúmulo de cargos- Centro de Saúde de São Caetano de Odivelas, com fundamentação legal no art. 201, parágrafo único, da Lei de 5.810/94.

Salientamos que a data da referida Portaria será retroativa, com a observação de que os atos anteriores praticados pela Comissão ficam devidamente convalidados.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

CARLOS MARIÓ DE BRITO KATÓ

DIRETOR DO 2º CRS/SESPE

Protocolo: 969570

ERRATA

PORTARIA Nº826 DE 06 DE JUNHO DE 2023

A PORTARIA Nº. 826, publicado na edição nº 35.427, de 05 de junho de 2023, do Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOEPA tem pela presente, por lapso de digitação e falta de complemento textual, a seguinte correção:

Onde se lê:

CONSIDERANDO, a solicitação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 2º Centro Regional de Saúde/SESPE. Nos termos da c.i nº 01/2023 da CPPAD/2ºCRS/SESPE.

Leia-se:

CONSIDERANDO, as orientações da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ- anexo sequencial 58 do referido processo e, por conseguinte, a solicitação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 2º Centro Regional de Saúde/SESPE. Nos termos da c.i nº 02/2023 da CPPAD/2ºCRS/SESPE.